



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável
SUPRAM NORTE - Unidade de protocolo

Ofício SEMAD/SUPRAM NORTE - PROTOCOLO nº. 249/2022

Montes Claros, 24 de junho de 2022.

À Sra. Mônica Veloso de Oliveira

Superintendência Regional de Meio Ambiente - Supram NM
Rua Gabriel Passos, 50 - Centro
CEP: 39400-112 - Montes Claros/MG

Assunto: **Encaminhamos o pedido de cancelamento de Las**
Cadastro CERTIFICADO Nº 6557

Referência: Processo nº 1370.01.0028740/2022-93

Prezada Sra. Superintendente,

Encaminhamos para a aprovação de V.Sra o pedido de cancelamento da Licença Ambiental Simplificada - LAS/Cadastro do empreendimento: GRANDE SERTAO SAO ROMAO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA LTDA/UFV GS São Romão 1 – José Nilmar Torres (Zeny), UFV GS São Romão 2 – Senhora Astrid Bruxel, UFV GS São Romão 3 – Antônio Braz da Cunha, UFV GS São Romão 4 – Dr. Décio Bruxel e UFV GS São Romão 5 – Dr. Jonas de Magalhães, CNPJ 42.402.406/0001-40; Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Fazenda Riacho número/km S/N Est. São Romão KM 01 Bairro Zona Rural Cep 39290-000 São Romão - MG; Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades: São Romão (LAT) -16.354, (LONG) - 45.0934; Atividade E-02-06-2 Usina solar fotovoltaica - São Romão - MG , Processo Administrativo Licenciamento: 6557/2021; Fator locacional resultante:0, Classe 01, pelo motivo: a pedido do empreendedor.

Atenciosamente,

Karine Maria Câmara Silva
Gestora Ambiental/Masp 1147877-1
SUPRAM Norte de Minas/Diretoria de Administração e Finanças / Núcleo de Apoio Operacional

De acordo:

Mônica Veloso de Oliveira
Superintendente/MASP:1093882-7
Superintendência Regional de Meio Ambiente - Supram NM -
Superintendente

Por:

HUGO LEONARDO ANDRADE COUTINHO
DIRETOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SUPRAM/NM
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DE MINAS
GERAIS, NO DIA 11/06/2022



Documento assinado eletronicamente por **Karine Maria Camara Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 24/06/2022, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Leonardo Andrade Coutinho, Servidor(a) Público(a)**, em 24/06/2022, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **48661105** e o código CRC **A8D952EF**.



CERTIFICADO Nº 6557 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas, no uso de suas atribuições, com base no art. 42, inciso X da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, e art. 8º, inciso III e seu §4º, inciso I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro, em conformidade com normas ambientais vigentes e condicionantes impostas.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : GRANDE SERTAO SAO ROMAO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA LTDA

CNPJ/CPF : 42.402.406/0001-40

Empreendimento : UFV GS São Romão 1 – José Nilmar Torres (Zeny), UFV GS São Romão 2 – Senhora Astrid Bruxel, UFV GS São Romão 3 – Antônio Braz da Cunha, UFV GS São Romão 4 – Dr. Décio Bruxel e UFV GS São Romão 5 – Dr. Jonas de Magalhães
Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Fazenda Riacho número/km S/N Est. São Romão KM 01 Bairro Zona Rural Cep 39290-000 São Romão - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

São Romão (LAT) -16.354, (LONG) -45.0934

Fator locacional resultante : 0

Classe predominante resultante : 1

Processo Administrativo Licenciamento : 6557/2021

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
E-02-06-2	Usina solar fotovoltaica	Potência nominal do inversor	150	MW

Validade de 10 ano(s), com vencimento em 29/12/2031.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017, do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018 e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

Montes Claros, 29/12/2021.

Documento assinado eletronicamente por MONICA VELOSO DE OLIVEIRA, Superintendente, em 29/12/2021 11:22 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.



CERTIFICADO Nº 6557 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

Demais atividades listadas do empreendimento

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
E-02-03-8	Linhas de transmissão de energia elétrica	Extensão	0,5	km